



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Terceira Câmara Cível

---

Processo: APELAÇÃO (CÍVEL) n. 8001158-82.2020.8.05.0051

Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível

APELANTE:

Advogado(s): LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS

APELADO:

Advogado(s):ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

---

ACORDÃO

**APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. ERROR IN JUDICANDO. EXPOSIÇÃO SATISFATÓRIA DOS FATOS, FUNDAMENTOS JURÍDICOS E PEDIDOS. JUNTADA DE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS E PEDIDO DE EXIBIÇÃO DO CONTRATO. FACILITAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO. APLICAÇÃO DO ART. 6º, VIII DO CDC.**

Não há falar em inépcia da petição inicial de ação revisional, se a parte autora expôs de maneira satisfatória os fatos, fundamentos jurídicos e pedidos, instruindo os autos com documentos capazes de provar a contratação e a cobrança de encargos indevidos.

Existindo pedido expresso para que a instituição financeira apresente os documentos referentes ao contrato de empréstimo impugnado, cabível a aplicação do art. 6º, VIII do CDC, considerando-se a capacidade, dificuldade ou hipossuficiência de cada parte, cabendo à instituição financeira, e não à autora, o encargo de provar a existência do contrato pactuado, capaz de modificar o direito da autora, segundo a regra do art. 333 , II , do



CPC.

## RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

Assinado eletronicamente por: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA - 15/04/2021 18:10:00 Num. 14522515 - Pág. 1

<https://pje2g.tjba.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041518100016800000013158078>

Número do documento: 21041518100016800000013158078

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível de n°. **8001158-82.2020.8.05.0051**, em que é apelante ... e apelado ...

ACORDAM os MM. Desembargadores componentes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, conhecer e **DAR PROVIMENTO AO APELO** e o fazem de acordo com o voto de sua relatora.



Assinado eletronicamente por: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA - 15/04/2021 18:10:00 Num. 14522515 - Pág. 2

<https://pje2g.tjba.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041518100016800000013158078>

Número do documento: 21041518100016800000013158078